



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.806, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019.

Autoriza abertura de Crédito Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Jaguarão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder criação de rubrica e abertura de um Crédito Especial, no valor de R\$ 335.740,35 (trezentos e trinta e cinco mil setecentos e quarenta reais e trinta e cinco centavos), para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Planejamento e Urbanismo, para devolução de saldo de rendimentos referente ao Termo de Compromisso PAC Cidades Históricas nº 378.

Art. 2º As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red	Valor	
1.104	3.3.2.0.93.00.00.00	Indenizações e Restituições	1304	-	R\$ 335.740,35
Total:					R\$ 335.740,35

Art. 3º Para cobertura do Crédito Especial aberto por esta Lei, servirá de recursos a seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red	Valor	
1.104	4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalações	1304	4586	R\$ 335.740,35
Total:					R\$ 335.740,35

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 24 de setembro de 2019.


Favio Marcel Telis Gonzalez
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.


Rubens Kern
Secretário de Planejamento e Urbanismo

AFIXADO
na Prefeitura Municipal de Jaguarão
Em 25 / 09 / 2019